



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.725/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial visando posterior custeio de 100% das despesas de transporte escolar para as cidades de Erechim e Getúlio Vargas, abrangendo ensino superior, cursos de ensino médio técnico e profissionalizantes, cursinhos pré vestibulares, cursos técnicos e outros que não estejam sendo disponibilizados no Município.

A presente iniciativa, possibilitará o ajuste orçamentário para a posterior remessa de Projeto de Lei que atenderá anseio da comunidade escolar e suas famílias, em que o Poder Público Municipal se responsabilizará integralmente pelos custos do transporte escolar para estes estudantes.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
4183	20/01/2025

  
Secretaria da Câmara

**APROVADO**  
Em 23/01/2025

  
Presidente da Câmara





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 3.725, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 20/01/25 Hora: 12:44

  
SECRETARIA DA CÂMARA

*Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inclusa no anexo de metas da Lei Municipal 2916/2021, de 30 de julho de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025 a seguinte meta:

Programa: 0090 – ASSISTÊNCIA A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR  
Meta: 2.178 – Transporte Escolar Gratuito  
Valor: R\$ 430.000,00

**Art. 2º** Fica inclusa no anexo de metas da Lei Municipal 3202/2024, de 30 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 a seguinte meta:

Programa: 0090 – ASSISTÊNCIA A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR  
Meta: 2.178 – Transporte Escolar Gratuito  
Valor: R\$ 430.000,00

**Art. 3º** É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme classificação a seguir:

07.04.12.364.00902.178 Transporte Escolar Gratuito  
3.3.90.33.00.00.00-11902-4 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – RF 1500/0  
R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

**Art. 4º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

07.04.12.364.00900.012 Cooperação financeira com Estudantes  
3.3.90.48.00.00.00-7941-3 AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - RF 1500/0  
R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.


  
AP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

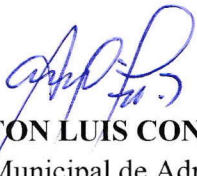
**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Data supra.

  
**AMILTON LUIS CONTE**  
Secretário Municipal de Administração